

MEMÓRIA DA 4ª REUNIÃO DO GT OUTORGA DO CANTAREIRA - GESTÃO 2015-2017		
DATA: 23/07/2015	HORÁRIO: 09h30	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS	
Entidade	Nome
ABES	Márcio G. Oliveira
AESabesp	Viviana M. N. A. Borges
DAEE	Seica Ono
SABESP	Nilzo R. Fumes
SMA	Laura S. Perez
São Bernardo do Campo	Erika Martins
São Paulo	Joaquim J. M. Bastos
CIESP	Bruno Leonel
SSRH	Hiroaki Makibara
Suzano	Letícia de Fátima Moraes
Guarulhos -SAAE	Sergio Braga
Guarulhos -SAAE	Lais Higuti
Suzano	Antonio Gava
AESabesp	Olavo A. P. Sachs

ASSUNTOS TRATADOS, DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:

Reunião foi iniciada pelo coordenador às 9:30hs. Conforme combinado na reunião anterior, Hiroaki enviou no dia 22, ontem, o relatório na forma de minuta ainda incompleta, desculpando-se da falta de tempo hábil para concluir o trabalho, dado o cronograma muito apertado. Inicialmente utilizou duas apresentações para explicar algumas tabelas e gráficos que serão inseridos no relatório.

A primeira apresentação diz respeito ao funcionamento da elevatória de Santa Inês. A capacidade instalada da Elevatória de Santa Inês é de 33 m³/s. Há um gráfico no relatório de referência, da ANA-DAEE, que pode induzir o leitor a uma interpretação equivocada de que a média bombeada na Elevatória Santa Inês é de 30,2 m³/s com pequenas variações e que a vazão de 33 m³/s seria desnecessária. Ocorre que é necessário certo cuidado na interpretação de valores médios. Mostrou a tabela original que deu origem a essa média de 30,2 m³/s, e o gráfico de funcionamento de alguns anos típicos. Observa-se que há meses em que frequentemente a “média mensal” se aproxima dos 33 m³/s. A “média diária” ou “horária” certamente terá alcançado esse valor, de forma que não é verdade que não se usa os 33 m³/s. A outorga estipula o valor teto da média mensal, mas a operação real deve atender às flutuações de demanda que dependem do comportamento dos consumidores. Se o máximo está limitado a 33 m³/s muito raramente a média mensal ou anual atingirá esse valor. Portanto, a Elevatória de Santa Inês tem operado com plena capacidade, embora a média mensal ou anual não alcance a sua capacidade máxima, razão pela qual a outorga precisa respeitar o teto de 33 m³/s.

A segunda apresentação foi baseada numa planilha em que se mostra – de forma simplificada – a operação de um reservatório de regularização de vazões. No caso do Sistema Cantareira trabalhou-se com um único reservatório equivalente (soma dos volumes e de aflúncias de Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro, de 1930 a dez-2014) e a planilha mostra a curva das vazões fornecidas e de variação de volumes de armazenamento. Para fins de visualização da ordem de grandeza das retiradas possíveis (SP + PCJ), foram desconsiderados os usos da água existentes no interior do Sistema

Cantareira. A máxima retirada (SP + PCJ) possível será de 33,35 m³/s para uma falha “zero”, superando a seca de 2014. Mas, em contrapartida, o reservatório tende a operar mais “cheio” e aumenta a frequência de vertimentos na época das cheias, o que pode ser constatado no gráfico: o reservatório fica com mais de 70% da plena capacidade durante maior parte do tempo. Pode se constatar que ao retirar 38 m³/s a falha será de 2,4% de tempo, e ao retirar 42,0 m³/s a falha será de 8,2% de tempo. Verifica-se, neste último caso, que o reservatório é intensamente utilizado e nem chega a verter na cheia de 2009/2010.

Em seguida, Hiroaki apresentou o conteúdo do texto do GT conforme a itemização seguinte:

1. Antecedentes
2. Agenda comum das regiões do AT e PCJ, para o desenvolvimento do Leste Paulista
3. Contextualização
4. Análise de criticidade hídrica dos sistemas produtores de água na RMSPP
 - 4.1. População e demandas de água na bacia do Alto Tietê
 - 4.2. Águas Superficiais
 - 4.3. Águas subterrâneas – a insegurança e a vulnerabilidade do seu uso
5. As regras de operação do Sistema Cantareira vigentes no período 2004-2013
6. Porção de montante das Bacias PCJ, nos Estados de MG e SP
7. Conclusões

Foi apresentado e discutido até o item 4.3 ficando pendente o 5 e o 6 que ainda se encontram em revisão, mas, que até a reunião conjunta com a CT-PA deverão ser encaminhados. Em seguida, Erika argumentou que o prazo para análise do documento é muito curto, o texto contém muitas tabelas desnecessárias, faltam informações sobre a projeção da população e evolução da demanda de água e dos diferentes usuários e o aumento de oferta de água por meio de novos sistemas produtores, tal como São Lourenço. Sérgio Braga levantou a questão da distribuição desigual de água tratada, e que na crise alguns municípios estão sendo mais penalizados que outros. Seica diz que a outorga se refere ao direito de uso de água bruta, e o que ocorre depois da ETA não é problema de outorga. Érika contesta que a outorga é para determinado uso e se a outorgada resolver vender água para indústria ao invés de atender abastecimento da população está descumprindo o planejamento de uso que apresentou.

É discutido o conteúdo do item de águas subterrâneas. Hiroaki afirma que o texto é praticamente igual ao documento do Comitê de 2013 e que não dispunha de mais informações. Laura cita um levantamento recente da CETESB e ficou de encaminhar ao GT.

Em seguida, Hiroaki sugere discutir o item 7 de conclusões, de somente duas páginas, que é o mais importante para o GT por se tratar de posicionamento do Comitê diante da renovação de outorga do Cantareira. Esse documento de conclusões também foi baseado no documento do Comitê, de 2013, e revisado em função das informações novas coletadas e das discussões ocorridas neste GT tendo sido enviado a todos, ontem. Cada item é então projetado na tela para que todos possam ler e propor revisões.

O item 7.5. diz : *“Negociar entre o CBH-AT e os Comitês PCJ, o disposto na Lei 7663/91, Artigo 37, (b) referente à aplicação – em outra bacia hidrográfica – dos valores arrecadados através de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, até o limite de 50%, tendo em vista o interesse em preservar a área dos mananciais do Sistema Cantareira,”* foi questionado e concluiu-se que seria melhor eliminar, embora constasse do documento de 2013.

Da mesma forma a palavra “gatilhos” utilizada na minuta disponibilizada foi substituída por “níveis de alerta associados a volumes dos reservatórios e alocação das vazões retiradas” e “Sala de situação” por “Observatório de Recursos Hídricos”.

Nilzo comenta sobre a necessidade de manter, na outorga, as vazões médias anuais no túnel 5 de 31 m³/s e de 33 m³/s, considerando a forte sazonalidade da demanda de água na Região Metropolitana, devido à variação de temperatura, a segurança hídrica de mais de 20 milhões de habitantes. Defende, além disso, o prazo 30 anos para a outorga e a operação do Sistema Cantareira com mais flexibilidade, na elevatória de Santa Inês - ESI.

Quanto às condicionantes, Nilzo menciona o Relatório Conjunto nº 02/2013/ANA-DAEE, pg 7, item 25 que, mencionando as Leis 9.433/97 e 9.984/2000, bem como a Resolução CNRH nº16/2001 afirma que na emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos “... não há qualquer previsão (...) de condicionantes e condições de uso de recursos hídricos que não sejam aquelas diretamente relacionadas ao uso ou interferência objeto de outorga.”

Quanto ao texto encaminhado, verificou-se que todo o item 7 deveria ser reordenado, colocando os assuntos correlatos numa ordem mais lógica. No documento em discussão há mistura de itens diretamente associados com outorga e outros que cobram ações do Estado e dos municípios. Deveria ser dada mais ênfase ao controle de perdas, ao que se explica que Gestão de demanda é mais abrangente e inclui ações de redução de consumo em todos os setores usuários, inclusive uso industrial e irrigação. Concluiu-se que isso deveria ser mais explicado no texto.

Érika solicitou constar da ata que não considera o documento fruto de discussão profunda, participativa e de consenso, e entende que o processo foi prejudicado devido ao pouco tempo dedicado e ao fato da sociedade civil estar majoritariamente representada por funcionários da Sabesp. Coloca ainda que na sua opinião o processo de renovação da outorga deveria ser novamente adiado tendo em vista estarmos em meio ao evento de seca extrema e sem nenhuma necessidade de apressar decisão para outorga de uso cujo exercício somente deverá valer quando restaurada a normalidade dos níveis dos reservatórios, o que poderá demorar anos.

Todas as duas páginas foram acompanhadas item por item e Hiroaki ficou de elaborar uma outra versão já incorporada no texto geral e encaminhar a todos até a próxima reunião que seria conjunta com a CT-PA, em 28 de julho p.f.

ENCAMINHAMENTOS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

1. Leitura dos documentos (antes da reunião) e considerações;
2. Reunião de trabalho conjunta com a CT-PA, com base numa minuta a ser encaminhada previamente;
3. Outros assuntos, a definir.

PRÓXIMA REUNIÃO

Datas: 28 de julho (a última conjunta com a CTPA)

Horário: das 09h às 16h

Local: FABHAT – Rua Boa Vista, 84 – 6º andar – Centro – São Paulo – SP